



Prefeitura da Estância Turística de Piraju

DECRETO Nº 6.187/2020

Dispõe sobre a suspensão definitiva de aulas presenciais no ano letivo de 2020, no âmbito do Município da Estância Turística de Piraju.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e a Deliberação CIB nº 71, de 25/08/2020, que alerta que mesmo com todos os cuidados de prevenção sendo adotados, é importante que a escola esteja preparada para possíveis surtos da COVID-19;

Considerando o que dispõe a Resolução SEDUC nº 61, de 31/08/2020, da Secretaria Estadual de Educação, especialmente em seu artigo 3º, notadamente em relação à necessidade de consulta à comunidade escolar sobre a possibilidade de retorno das aulas presenciais;

Considerando a pesquisa realizada pelo Departamento Municipal de Educação, onde 84% das famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino não encaminhariam seus filhos numa possível retomada de aulas presenciais;

Considerando os pareceres do Conselho Municipal de Educação e Comitê de Prevenção e Enfrentamento da COVID-19, que deliberaram, pela maioria de seus membros, contrários ao retorno das aulas presenciais;

Considerando que a rede municipal está assegurando formas de alcance das competências e objetivos de aprendizagem relacionados à BNCC e ao currículo da rede a todos os estudantes com o objetivo de mitigar os efeitos da pandemia através das atividades remotas;

Considerando que por unanimidade dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal AMVAPA já manifestou sua intenção de postergar a possibilidade de atividades presenciais nas escolas situadas em seus territórios;

Considerando, finalmente, a necessidade de preservar a vida e a saúde da população, bem como de evitar a piora dos indicadores relacionados à pandemia de COVID-19 em nossa região, o que poderia acarretar a regressão (para a fase laranja ou vermelha) da região na classificação de flexibilização do Plano São Paulo (atualmente amarela),



Prefeitura da Estância Turística de Piraju

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, de forma definitiva, as aulas presenciais na rede pública e privada de ensino no ano letivo de 2020, no âmbito da Estância Turística de Piraju.

Art. 2º - Fica mantido até o final do ano letivo de 2020 o sistema remoto de aulas e atividades escolares na rede pública da municipalidade, inclusive com distribuição de material físico aos alunos que não dispõem de meios eletrônicos de comunicação, devendo todas as unidades de ensino se abster de executar atividades presenciais.

Art. 3º - Fica determinado que o Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, em conjunto com os órgãos de participação da sociedade civil engajados, continuem estudando e monitorando formas e métodos de retorno seguro às atividades escolares presenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,
Em 04 de setembro de 2020.

José Maria Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.

Paulo Donizetti Sara
DIRETOR ADMINISTRATIVO